



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/05/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

PROPOSTA N.º 1047/2024

ASSUNTO: Retificação de peças do procedimento e prorrogação de prazo para entrega das propostas do Concurso Público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para celebração de contrato para a prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes nas Uniões de freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia- Alto Estanqueiro/Jardia e freguesia de Sarilhos Grandes, CPI n.º 41/2024

Considerando que:

Por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 06 de março de 2024, sob a proposta n.º 962/2024 foi aprovada a abertura do procedimento, por concurso público, com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, para celebração de contrato para a prestação de serviços de manutenção dos espaços verdes nas Uniões de freguesias de Montijo-Afonsoeiro, Atalaia- Alto Estanqueiro/Jardia e freguesia de Sarilhos Grandes, CPI n.º 41/2024;

O presente procedimento foi publicado no Diário da República n.º 69, II Série em 8 de abril de 2024, sob o Anúncio de Procedimento n.º 6508/2024, assim como no Jornal Oficial da União Europeia, JOUE;

Seguimento

DGF-CONTRATAÇÃO PÚBLICA para seguimento

DOSUAQV para conhecimento

GP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

A Vereadora do Pelouro,

Montijo, 2de maio de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/05/02

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA**

O prazo para apresentação das propostas, conforme definido nas peças do procedimento, termina no dia 06 de maio de 2024 às 18:00 horas;

Dentro do primeiro terço do prazo para apresentação das propostas, precisamente no dia 15 de abril de 2024, foi apresentado um pedido de esclarecimentos, por um interessado, de acordo com o estabelecido no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

Os esclarecimentos prestados são da competência do júri do procedimento, conforme ponto 4 do programa de procedimento, contudo, implicando uma alteração das peças procedimentais compete ao órgão competente para o efeito;

Os esclarecimentos têm a ver com uma discrepância existente no caderno de encargos referente ao prazo de execução do contrato. Enquanto na clausula 1.ª (Objeto) do caderno de encargos, o ponto 5 refere que o prazo de execução é de 3 (três) anos, na clausula 4.ª (Período da Prestação de Serviço) o ponto 1 refere que o prazo é de 1 (um) ano, sendo este o prazo correto.

A data limite para prestação dos esclarecimentos, 2/3 do prazo fixado para apresentação das propostas, terminou no dia 25/04/2024;

Seguimento

DGF-CONTRATAÇÃO PUBLICA para seguimento

DOSUAQV para conhecimento

GP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

A Vereadora do Pelouro,

Montijo, 2de maio de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/05/02

**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA**

O órgão que aprovou a abertura do procedimento foi o executivo municipal, sendo por isso, a Câmara Municipal o órgão competente para pronunciar-se sobre o erro das peças procedimentais identificado pelo interessado, nos termos alínea b) do nº 5 e do n.º 6 do artigo 50º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual;

De acordo com o nº 3 do artigo 64º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, “quando as retificações ou a aceitação de erros ou de omissões das peças do procedimento referidas no artigo 50.º, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações ou à publicitação da decisão de aceitação de erros ou de omissões”, neste caso 28 dias.

PROPÕE-SE que o Executivo Municipal delibere:

1. A retificação da clausula 1.ª, ponto 5, do caderno de encargos, sendo o prazo de execução de 1 (um) ano, conforme documento em anexo;
2. A prorrogação do prazo de entrega das propostas por 28 dias a contar da data da publicação do anúncio em diário da república, tendo lugar a abertura das mesmas no dia útil seguinte, pelas 09.00h;

Seguimento

DGF-CONTRATAÇÃO PÚBLICA para seguimento

DOSUAQV para conhecimento

GP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

A Vereadora do Pelouro,

Montijo, 2de maio de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 2024/05/02

UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE
E QUALIDADE DE VIDA

3. Que a presente deliberação seja publicitada, nos termos do art.º 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual.

DELIBERAÇÃO: *Aprovada por Unanimidade*

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.º 4, do Art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conforme deliberação de 21 de outubro de 2021, titulada pela Proposta n.º 01/2021.

A SECRETÁRIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA

Patrícia Rome

[Handwritten signature]

Seguimento

DGF-CONTRATAÇÃO PÚBLICA para seguimento

DOSUAQV para conhecimento

GP para conhecimento

DAO para publicitação

GCRP para publicitação no sítio do Município

A Vereadora do Pelouro,

[Handwritten signature]

Montijo, 2de maio de 2024



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS,
AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

ANEXO

CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICAÇÃO DE ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO
EUROPEIA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MANUTENÇÃO DOS ESPAÇOS VERDES NAS UNIÕES DE FREGUESIAS DE MONTIJO-
AFONSOEIRO, ATALAIA- ALTO ESTANQUEIRO/JARDIA E FREGUESIA DE SARILHOS
GRANDES, CPI n.º 41/2024

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

Dentro do prazo estipulado para o efeito, 1/3 do prazo para apresentação das propostas, foi pedido esclarecimentos por um interessado, solicitando resposta aos mesmos:

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

“Exmo.(s) Sr.(s),

Vimos pelo presente e ao abrigo do disposto no art.º 50.º do CCP solicitar os esclarecimentos que se seguem:

DR | CADERNO DE ENCARGOS:

Diário da República - Anúncio 6508/2024 - Ponto 10 >>>> “10 - PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Identificador do Lote: LOT-0001; LOT-0002; LOT-0003 Prazo de execução do contrato:
1 anos

Previsão de renovações: Não”



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL
**UNIDADE ORGÂNICA: DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS,
AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA**

Caderno de Encargos - Cláusula 1.ª - Ponto 5 »»»» “O valor base do concurso está definido por lotes, para o período de 3 (três) anos, não incluindo o IVA (imposto sobre o valor acrescentado).”

Caderno de Encargos - Cláusula 4.ª - Ponto 1 »»»» “Os serviços a prestar serão executados por um período total de 1 (um) ano, e terão início em 07/07/2024.”

Incongruência do período de vigência desde contrato constante no Caderno de Encargos?

Qual a situação pretendida e qual o prazo a considerar para efeitos de “diluição” do preço por cada lote?

Face ao exposto, aguardamos a V/melhor resposta.

Gratos pela atenção, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.”

Resposta: Relativamente ao exposto, informa-se o prazo de execução é de 1 (um) ano, retificando-se a

Cláusula 1.ª, ponto 5, do Caderno de Encargos,

...

5. O valor base do concurso está definido por lotes, para o período de 1 (um) ano, não incluindo o IVA (imposto sobre o valor acrescentado).